

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-039/2024, referente ao Credenciamento nº 36-045/2022, e seu aditivo, assinado em 07/11/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, conforme Processo Administrativo nº 008/002082/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.876.528/0001-64, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 264.985.518-52.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-045/2022, assinado em 07/11/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Cartão Benefício aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002082/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

Número do Processo Administrativo	008/002082/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/SMA/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/11/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-045/2022, assinado em 07/11/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Cartão Benefício aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002082/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2024

Termo: 36-A-039/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-045/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMA/2022, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. **FRANCISCO COSTA KLAYN**, brasileiro, casado, educador social, portador da carteira de identidade nº 06485804-6, expedida pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.310.077-87 e, de outro lado, **CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.876.528/0001-64, situado à Calçada Canopo, nº 11, sala 6A, Alphaville, Santana Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ARDUINI GOMES TEXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 28.043.284-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.985.518-52, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 008/002082/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-045/2022	-	07/11/2022	07/11/2023
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-046/2023	PRORROGAR	07/11/2023	07/11/2024

oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, cujo objeto é a **prestação de serviços de cartão de benefícios aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002082/2024.

Parágrafo Primeiro – Os serviços prestados pela **CREDENCIADA** serão firmados facultativamente, entre esta e o servidor público ativo, mediante Termo próprio.

Parágrafo Segundo – A **CRENCIADA** obriga-se a remeter ao **MUNICÍPIO**, cópia dos Termos firmados, para o correto desconto em folha e repasse.

Parágrafo Terceiro - Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e decidido no Processo Administrativo nº 008/001816/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores descontados em folha dos Servidores do **MUNICÍPIO** de Duque de Caxias, a título das parcelas relativas aos serviços consignados à Instituição ou Empresa **CONTRATADA**, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do desconto, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº 36-045/2022**, assinado em 07/11/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 008/001816/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

FRANCISCO COSTA KLAYN

Secretário Municipal de Administração

ROBERTO ARDUINI
GOMES
TEIXEIRA:264985518
52

Digitally signed by
ROBERTO ARDUINI GOMES
TEIXEIRA:26498551852
Date: 2024.11.07 16:39:09
03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
SVEN STEFAN PADRE KUHN
A informação com o código abaixo pode ser verificada em:
<http://www.pro.gov.br/assinador-digital>



CLICKBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA

Representante Legal